



Fundo
Garantidor de
Créditos

FGC-120494

CIRCULAR 3.233, DO BACEN, DE 08.04.2004

Cria e exclui títulos e subtítulos no Cosif para controle de operações de crédito realizadas por instituições financeiras com o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, de créditos tributários e de operações ativas vinculadas.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 07 de abril de 2004, com fundamento nos arts. 9º e 10, inciso IX, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, renumerado o inciso pela Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e tendo em vista o disposto nas Resoluções 2.921, de 17 de janeiro de 2002, 3.059, de 20 de dezembro de 2002, e 3.161, de 18 de dezembro de 2003, e na Circular 3.203, de 4 de setembro de 2003,

D E C I D I U:

Art. 1º - Criar, no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - Cosif, os seguintes títulos e subtítulos contábeis:

- I - Com os atributos UBDIFSWELMZ e código ESTBAN 300 e 800, respectivamente:
 - 3.0.9.51.00-2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FGC
 - 9.0.9.51.00-4 FGC - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- II - Com atributos UBIFALMZ e código ESTBAN 300:
 - 3.0.9.62.00-8 OPERAÇÕES ATIVAS VINCULADAS
 - 3.0.9.62.50-3 Fator de Ponderação 50%
 - 3.0.9.62.90-5 Fator de Ponderação 100%
 - 3.0.9.63.00-7 RECURSOS VINCULADOS A OPERAÇÕES ATIVAS
- III - Com atributos UBDKIFJACTSWERLMNZ e código ESTBAN 300:
 - 3.0.9.89.10-8 Créditos Tributários Originados de Superveniência de Depreciação
 - 3.0.9.89.30-4 Créditos Tributários Excluídos do Nível I do PR;
- IV - Com atributos UBIFALMZ e código ESTBAN 800:

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



Fundo
Garantidor de
Créditos

FGC-120494

9.0.9.62.00-0 OPERAÇÕES VINCULADAS - ATIVO
9.0.9.63.00-9 OPERAÇÕES ATIVAS - RECURSOS VINCULADOS

Art. 2º - Fica alterada no Cosif a nomenclatura dos seguintes títulos contábeis para:

3.0.9.89.00-5 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - LIMITES
9.0.9.89.00-7 LIMITES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes funções para os títulos contábeis criados no art. 1º:

- I - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FGC, código 3.0.9.51.00-2, destina-se ao registro, para fins de ponderação de risco, das operações de crédito realizadas por instituições financeiras com o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, tendo como contrapartida o título FGC - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, código 9.0.9.51.00-4, sem prejuízo do adequado registro em contas patrimoniais;
- II - OPERAÇÕES ATIVAS VINCULADAS, código 3.0.9.62.00-8, e OPERAÇÕES VINCULADAS - ATIVO, código 9.0.9.62.00-0, destinam-se ao registro das operações ativas vinculadas, nos termos da Resolução 2.921, de 17 de janeiro de 2002, classificando-as nos subtítulos contábeis de acordo com o fator de ponderação de risco recebido em contas patrimoniais;
- III - RECURSOS VINCULADOS A OPERAÇÕES ATIVAS, código 3.0.9.63.00-7, e OPERAÇÕES ATIVAS - RECURSOS VINCULADOS, código 9.0.9.63.00-9, destinam-se ao registro da captação de recursos vinculados a operações ativas, nos termos da Resolução 2.921, de 2002.

Art. 4º - Os títulos contábeis CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - LIMITES, código 3.0.9.89.00-5, e LIMITES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, código 9.0.9.89.00-7, passam a ter como função registrar, para fins de controle, os créditos tributários, observado que:

- I - No subtítulo Créditos Tributários Originados de Superveniência de Depreciação, código 3.0.9.89.10-8, devem ser registrados os valores relativos a créditos tributários originados de prejuízos fiscais ocasionados pela exclusão das receitas de superveniência de depreciação de bens objeto de operações de arrendamento mercantil, até o limite das obrigações fiscais diferidas correspondentes,

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-120494

registradas no título 4.9.4.30.00-2 PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS;

- II - No subtítulo Créditos Tributários Excluídos do Nível I do PR, código 3.0.9.89.30-4, devem ser registrados, para fins de ponderação de risco, os valores relativos a créditos tributários excluídos para fins de cálculo do nível I do Patrimônio de Referência (PR), de que trata o art. 1º da Resolução 2.837, de 30 de maio de 2001.

Art. 5º - Ficam excluídos do Cosif os seguintes desdobramentos de subgrupo e títulos contábeis:

- | | |
|---------------|--|
| 1.6.7.00.00-2 | Operações de Créditos Vinculadas |
| 1.6.7.10.00-9 | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADAS |
| 1.7.7.00.00-1 | Operações de Arrendamento Mercantil Vinculadas |
| 1.7.7.10.00-8 | OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL VINCULADAS |
| 4.9.9.57.00-4 | OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES ATIVAS VINCULADAS. |

§ 1º Eventuais saldos registrados nesses desdobramentos de subgrupo e títulos contábeis devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis representativas dos direitos e obrigações das operações.

§ 2º O código 170 - Operações de Crédito Vinculadas deve ser excluído dos documentos Estatística Bancária Mensal, código 4500, e Estatística Bancária Global, código 4510.

Art. 6º - É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis, de informações que incluam, no mínimo, os seguintes itens:

- I - Saldo das operações ativas vinculadas e dos recursos captados para a aplicação nessas operações, classificado detalhadamente por natureza em relação ao seu registro em contas patrimoniais;
- II - Total de receitas, despesas e resultado líquido das operações vinculadas;
- III - Total de operações ativas vinculadas inadimplentes;

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-120494

IV - Existência de questionamento judicial sobre operações ativas vinculadas ou sobre os recursos captados para a aplicação nessas operações.

Art. 7º - (Revogado pela Circular 3.360, de 12/09/2007.)

Art. 8º - Devem ser efetuadas as seguintes alterações no Consolidado Econômico- Financeiro - Conef, documento 5 do Cosif:

I - Exclusão dos seguintes títulos:

10.6.1.75.00-4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS
10.6.2.70.00-2 CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL VINCULADOS

II - Criação dos seguintes títulos e subtítulos:

30.9.5.00.00-5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FGC
30.9.8.90.10-0 Créditos Tributários Originados de
Superveniência de Depreciação
30.9.8.90.30-6 Créditos Tributários Excluídos do Nível I
do PR
30.9.8.20.00-8 OPERAÇÕES ATIVAS VINCULADAS
30.9.8.20.50-3 Fator de Ponderação 50%
30.9.8.20.90-5 Fator de Ponderação 100%
30.9.8.90.30-6 Créditos Tributários Excluídos do Nível I
do PR;

III - Modificação da nomenclatura do título 30.9.8.90.00-7 para CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - LIMITES.

Art. 9º - Devem ser realizadas as seguintes aglutinações no documento Anexo II à Carta-Circular 2.918, de 15 de junho de 2000:

I - O título 3.0.9.51.00-2 no 30.9.5.00.00-5;

II - O subtítulo 3.0.9.62.50-3 no 30.9.8.20.50-3;

III - O subtítulo 3.0.9.62.90-5 no 30.9.8.20.90-5; IV - o título 3.0.9.63.00-7 no 30.9.9.00.00-7;

IV - o subtítulo 3.0.9.89.10-8 no 30.9.8.90.10-0; VI - o subtítulo 3.0.9.89.30-4 no 30.9.8.90.30-6.

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-120494

Art. 10º - Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2004.

Sérgio Darcy da Silva Alves

Diretor

Banco Central do Brasil

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-120494

Obs.: Os textos não substituem a publicação no DOU e no Sisbacen.

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br